

**DECRETO Nº 91
DE 09 DE MAIO DE 2018****ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso de suas atribuições e considerando o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o artigo 6º, da Lei Municipal nº 2.381, de 20 de dezembro de 2017

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares nas seguintes dotações orçamentárias:

02.001.001.02.062.0004.2017.3.3.90.36.00.00.100.....	R\$	600,00
02.005.001.12.122.0011.2020.3.3.90.39.00.00.100.....	R\$	41.000,00
02.005.001.12.361.0012.2024.3.3.90.39.00.00.101.....	R\$	124.000,00
02.005.001.12.365.0013.2032.3.3.90.39.00.00.101.....	R\$	40.000,00
02.015.001.04.122.0005.2104.3.3.90.39.00.00.100.....	R\$	710.000,00
02.023.001.04.125.0032.2307.3.3.90.39.00.00.100.....	R\$	50.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR	R\$	965.600,00

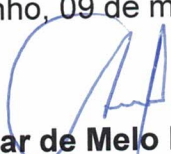
Art. 2º- Para atender as despesas a que se referem o artigo 1º deste decreto, ficam anuladas no valor do crédito mencionado, as seguintes dotações orçamentárias:

02.001.001.02.062.0004.2018.3.3.90.91.00.00.100.....	R\$	600,00
02.005.001.12.361.0012.2025.3.3.90.39.00.00.101.....	R\$	164.000,00
02.009.001.15.452.0032.1145.4.4.90.52.00.00.100.....	R\$	95.000,00
02.009.001.15.452.0032.2319.4.4.90.51.00.00.100.....	R\$	498.000,00
02.009.001.18.541.0025.2058.3.3.90.39.00.00.100.....	R\$	208.000,00
TOTAL A ANULAR.....	R\$	965.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

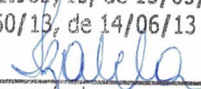
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brumadinho, 09 de maio de 2018.


Avimar de Melo Barcelos
Prefeito Municipal


Vânia Alves Estevão

Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação

PREFEITURA DE BRUMADINHO/MG	
PUBLICADO(A) NO	
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
EM	10 / 05 / 2018
Lei Municipal nº 1.983/13, de 15/05/13	
Decreto nº 160/13, de 14/06/13	
	
Responsável	